



Termo de Referência - PMDF/DSAP/DPGC/AEP

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
(Processo Administrativo nº 00054-00057466/2024-73)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS**, com a finalidade de atender às demandas do Centro de Assistência Odontológica (CAO/PMDF) e do Centro Médico (CMed/PMDF) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA CAO	QUANTIDADE ESTIMADA CMed	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p>APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL Aplicação: aparelho de raio x de uso pretendido por profissionais da área de odontologia, dentista, radiologistas, técnicos, como uma fonte de radiação ionizante atuando conjuntamente com sensores digitais ou filmes convencionais, podendo ser utilizados em adultos e crianças; principalmente em situações que necessitem deslocamento do equipamento até o paciente em casos específicos de atendimento. Características técnicas: aparelho de Raio-X odontológico de alta frequência, a ser utilizado tanto com sensor digital como para filmes convencionais ou película de fósforo; tensão elétrica: 60 kv +/-5% DC (corrente contínua) fixa; de tubo 2mA, projetado para um diagnóstico de alta qualidade; potência de entrada: 600 W; tamanho aproximado: 135 (L) x 250 (C) x 175 (A) mm; tempo de exposição: controlado pelo profissional; Peso: 1,8 kg; bateria: DC 24V, tempo de vida útil da bateria de 1 ano e meio há 2 anos; carregador de bateria: AC 100-240V. Características adicionais: material anel de proteção em plástico injetado com bário; painel LCD moderno com possibilidade de programação; tipo de exposição: molar, incisivo e canino; sem fio com bateria recarregável; garantia de 1 ano pelo fabricante, com registro na ANVISA. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Componentes adicionais do produto: anel de proteção e cone longo; acionador manual; carregador da bateria. Forma de apresentação: unidade (UN); Unidade de estoque: unidade (UN). Unidade de fornecimento: unidade. Marca de Referência: ACTEON - DÍOX ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	441901	02 UN	-	02 UN	R\$ 16.499,9900	R\$ 32.999,98

2	<p>APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA</p> <p>Aplicação: Equipamento destinado a auxiliar no tratamento odontológico em situações tais como remoção da placa bacteriana e manchas residuais; remoção de tártaro; tratamento periodontal; tratamento endodôntico; micro retro cirurgia; preparos cavitários para restaurações; condensação de amálgama, inlays - onlays e gutta percha; remoção de pinos e coroas, dentre outras ligadas a tratamento dentário. Características técnicas: transdutor Ultrassom - sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz; bomba peristáltica - com regulação do fluxo de água; reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED - liso, com cantos arredondados; peça de mão do jato de bicarbonato - removível e autoclavável e com difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma; tampa do reservatório de bicarbonato de fácil acesso e limpeza; painel - comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves, seletor digital de operação (jato de bicarbonato/ultrassom), seletor digital de função com opção de 3 funções programáveis (Perio, Endo e Scalling), ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulação fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato, ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo, permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc), ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento, tecla geral liga/desliga com LED indicativo no painel; capas autoclaváveis - termoplástico especial permite firmeza no manuseio e precisão nos movimentos, o aparelho vem acompanhado de 1 capa extra, removível e autoclavável; peso - 4 a 5kg; dimensões - 37x39,5x27cm; alimentação - 127V/60HZ e 220V/50/60Hz; potência - 60VA; consumo - 0,43A; fusível - 1A (127/220V-); capacidade de líquido no reservatório - 1L; pressão de entrada de ar comprimido - mínima de 70PSI e máxima de 80PSI; os acessórios a seguir acompanham o produto - 3 pontas de ultrassom/insertos (1 para uso supragengival e 2 para uso subgengival), agulha limpadora de bico, anel o'ring interno 11,17 e 12,49, e adaptador de inserto; as partes e peças a seguir acompanham o produto - mangueira de silicone, mangueira de ar, tee de ar para conexão, capa transdutor, cabo entrada de força, chave de fixação dos tips (insertos). Garantia mínima de 1 ano. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de estoque: unidade (UN); unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de Referência: GNATUS - JET SONIC BP ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	410454	20 UN	-	20 UN	R\$ 5.491,1380	R\$ 109.822,76
---	---	--------------	--------	-------	---	-------	----------------	----------------

3	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED Equipamento odontológico, tipo fotopolimerizador LED, colimado, sem fio, de alta energia; Bivolt. Deve fotopolimerizar resinas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm. Características Mínimas: deve possuir intervalo do pico do comprimento de onda de 460 nm; deve possuir modo "RAMP" para intensidade no tempo total de 5 segundos; deve possuir intensidade da luz de 1200 mW/cm² - 1500 mW/cm²; deve possuir tempo de uso contínuo de 20 segundos; deve possuir tempo de uso contínuo com carga total de no mínimo 3 horas. Características adicionais: unidade fotopolimerizadora com design ergonômico; dimensões 22mm diâmetro x 243mm comprimento; sem ruído de ventilação; peso 144g (variações +- 5%); deve possuir superfície lisa e brilhante que facilite a limpeza; deve possuir radiômetro incluso; deve possuir bateria removível e substituível. Deve acompanhar carregador, cabo de força, 100 barreiras protetoras, 5 protetores de lentes e 5 protetor de luz transformador e acessórios. Com o mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de garantia do fabricante. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Marca de Referência: SDI - RADII-CAL CX ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	410459	15 UN	-	15 UN	R\$ 2.489,9900	R\$ 37.349,85
---	--	--------------	--------	-------	---	-------	----------------	---------------

4	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA INTENSIDADE Aplicação: Fonte de iluminação para a polimerização de materiais de restauração dentária fotoativados e adesivos, utilizado em dentística para polimerização de resinas compostas e sobretudo para as cimentações em prótese devido à sua luz LED de alta intensidade penetrar igualmente em porcelana. Características técnicas: equipamento sem fio, funcionamento à bateria recarregável, lente com 12mm de diâmetro, com uma área ativa de 107mm², LEDs de alta intensidade e amplo espectro que polimerizam quaisquer materiais odontológicos (projetado para polimerizar todos os produtos fotopolimerizáveis na faixa de comprimento de onda de 385-515nm de acordo com a ISO 10650); feixe de luz colimado que proporciona uma polimerização completa e uniforme; três modos de polimerização - Standard (Potência Standard 1000 mW/cm² - INTERVALOS DE TEMPO: 5, 10, 15, 20 segundos), High Power (Alta Potência Plus 1600 mW/cm² - INTERVALOS DE TEMPO: 1, 2, 3, 4 segundos) e Xtra Power (Potência Xtra 3200 mW/cm² - INTERVALO DE TEMPO: apenas 3 segundos); as configurações e tempos de exposição devem ser ajustados devido à reatividade do composto, à sombra, à distância da lente da luz ao compósito e à profundidade da camada compósita; design extremamente durável, fino e ergonômico que permite fácil acesso a todos os locais de restauração; revestimento de safira resistente a riscos; selamento de Teflon para facilidade de limpeza; botão extra de ativação localizado na parte de baixo do corpo do aparelho para melhor manuseabilidade durante procedimentos; cor preta. Garantia: 5 anos para o fotopolimerizador, e 1 ano para os demais itens. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de Apresentação: kit com 1 x Fotopolimerizador sem fio cor preto, 4 x Baterias Recarregáveis; 1 x Fonte de Alimentação para Carregador; 1 x Carregador de Baterias; 50 x Barreiras Plásticas; 1 x Suporte para Fixação; 1 x Protetor de Luz. Unidade de fornecimento: KIT. Marca de Referência: ULTRADENT - VALO GRAND CORDLESS ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	410459	05 KIT	-	05 KIT	R\$ 7.999,9900	R\$ 39.999,95
---	--	--------------	--------	--------	---	--------	----------------	---------------

5	<p>BOMBA A VÁCUO DE ALTA POTÊNCIA Características técnicas mínimas: fornecimento e instalação de bomba a vácuo com sistema de sucção de alta potência para até 5 (cinco) consultórios com funcionamento simultâneo; deve possuir motor de 1 HP, rotações do motor: 3450-60 Hz; comando de acionamento eletrônico que ao colocar o sugador no suporte, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna, componentes fabricados em liga de bronze, altamente resistentes à corrosão; sistema de descarga direta no esgoto; deve possuir vazão de ar de no máximo 460 L/min; deve possuir sistema de sucção de alta potência (máximo de 640mmHg). Características técnicas adicionais: consumo de água de 0,4 l/min (variação +/- 5%); Nível de ruído de no máximo 65dB; Tensão 220 V. Dimensões médias: 270 mm x 300 mm x 330 mm, comprimento x largura x altura, (variações +/- 5%); Assistência técnica autorizada em Brasília - DF. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Marca de Referência: SCHUSTER - SUCTRON ELETRONIC ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	298026	24 UN	-	24 UN	R\$ 5.212,2775	R\$ 125.094,66
6	<p>CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL Aplicação: para transporte de pacientes em ambiente hospitalar. Características técnicas: fabricada em aço carbono, dobrável com sistema em duplo X em aço carbono, de fácil transporte; deve suportar até 120 Kg; encosto rebatível (não é reclinável); Suporte de braço almofadado; Apoios de braços escamoteáveis; Protetor lateral de roupas integrado; Swing-away: sistema de remoção/ rebatimento rápido dos apoios de perna; Sistema quick-release: permite a remoção fácil e rápida das rodas; Apoio de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Estrutura tubular robusta e resistente de aço carbono; Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; Cinto abdominal de segurança; Cinto com tiras autocolantes para apoio de panturrilha; Porta objetos; Possibilidade de colocar apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional, necessário comprar separadamente). Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de estoque: unidade (UN); Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de Referência: DELLAMED - D400 ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	400785	02 UN	01 UN	03 UN	R\$ 1.369,8100	R\$ 4.109,43

7	<p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Aplicação: indicadas para uma variedade de procedimentos odontológicos que envolvem corte e desgaste dental, incluindo: remoção de cáries e restaurações, preparo de cavidades e coroas dentais, restaurações odontológicas. Características técnicas: corpo fabricado em alumínio com tratamento anodizado, que proporciona peso reduzido, aproximadamente 30g (variação de ± 10%), autoclavável a até 135° C. Dimensões: diâmetro da cabeça: 12,5 mm, comprimento total: 118 mm, tamanho da cabeça: 14,7 mm, aceito variações de ± 10%; com torque necessário para corte eficiente sem interrupção do funcionamento (0,05 a 0,18 N.cm), sistema de fixação de broca push button, Spray triplo: direcionado para a ponta da broca, rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade, rotor balanceado eletronicamente: reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil, conexão Borden de dois furos, com todos os componentes em metal, com excelente vedação que não permita o vazamento de ar pela conexão; rotação máxima de 335.000 RPM, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi), baixo nível de ruído, fresas recomendadas: FG 19-26mm, consumo de ar: 32 l/min, consumo de água: 42 ml/min, com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Características adicionais: deve acompanhar a caneta os seguintes itens: 01 Adaptador de refrigeração, 01 Guarnição Borden, 01 Manual operacional. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Marca de Referência: DABI SL 30 PB TB ou similar ou de melhor qualidade. Não será aceita a marca comercial D700.</p>	4.4.90.52.08	407024	50 UN	-	50 UN	R\$ 1.183,0000	R\$ 59.150,00
---	--	--------------	--------	-------	---	-------	----------------	---------------

8	<p>CENTRÍFUGA DIGITAL DE BAIXA VELOCIDADE PARA PRF - PLASMA RICO EM FIBRINA, IPRF - PLASMA RICO EM FIBRINA INJETÁVEL E PRP - PLASMA RICO EM PLAQUETAS - KIT COMPLETO</p> <p>Aplicação: utilizada em procedimentos de cirurgia oral para obtenção de plasma rico em fibrina, um modelo de concentrados plaquetários obtido a partir de um processo de preparação de uma amostra de sangue do próprio paciente, que é submetida a um procedimento específico de centrifugação ao qual resulta uma membrana de fibrina, rica em leucócitos e fatores de crescimento. Características técnicas: deve apresentar baixa velocidade, nível de vibração deve estar abaixo de 0,50 m/s², o que diminui o impacto dos elementos figurados contra a parede dos tubos, fazendo com que haja melhor acomodação destes à medida em que a centrífuga alcança sua rotação ideal; exclusiva para obtenção de fibrina; <u>ângulo de centrifugação de 25°</u> para obtenção de membrana de aproximadamente 1,0 x 6,0 cm (L x A) que proporciona maior cobertura no leito cirúrgico e melhor espelhamento celular; com 10 programas (5 predefinições + 5 personalizáveis), sendo os predefinidos: 4 programações com o protocolo FIBRIN e um protocolo STANDARD PRF, além de permitir configurar facilmente mais 5 protocolos personalizáveis; força G Max 1580xg, possibilitando realizar o cadastro de qualquer protocolo, bem como configurar a aceleração e desaceleração de seus próprios protocolos; rampa de aceleração lenta (9 velocidades); rampa de desaceleração (9 velocidades); sistema UV para esterilização de câmaras; tela touchscreen de 5" (polegadas); alarme de desbalanceamento e STOP; motor de indução; RPM max: 4000; rotor removível e autoclavável; aviso de fim de ciclo; capacidade para 12 tubos de até 15ml; tampa com fecho magnético; autovolt: 110V/220V automático; peso 5,95kg.</p> <p>Características adicionais: kit com garrrote, 25 unidades de pipeta Pasteur 3 ml, 200 unidades de álcool swab 70%, 500 unidades de curativo, 1 pinça anatômica de 14 cm, 1 estante de plástico com 40 furos de 20 mm, 100 adaptadores de agulha para coleta de sangue à vácuo, 1 cuba redonda 8x4 cm 150 ml, 1 tesoura Goldman fox curva 13 cm, 50 unidades de tubo vacuette 9 ml, 100 unidades de scalp à vácuo para coleta 21G, 1 calcador nº 1 duplo 18 cm, 1 espátula nº 1 18 cm, 100 unidades de tubo de plástico estéril 10 ml, 1 estojo para PRF. Deve apresentar certificado FDA, CE e ANVISA e apresentar 2 anos (24 meses) de garantia do fabricante por defeito de fabricação. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Kit (KIT). Marca de Referência: MONTERRAT - FIBRINFUGE 25 + TOUCH - KIT COMPLETO ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	418925	02 UN	-	02 UN	R\$ 9.898,2200	R\$ 19.796,44
---	--	--------------	--------	-------	---	-------	----------------	---------------

9	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO Compressor para atividades nas áreas de odontologia, medicina e quaisquer demais atividades que requeiram compressores isentos de óleo. Características Técnicas Mínimas: capacidade do reservatório: mínimo de 40 litros; deslocamento de ar: 283 litros/min; baixo nível de ruído; pressão máxima: 120 psi; operação contínua; tempo de enchimento: máximo de 1'55"; tensão de alimentação: 220 V; frequência: 60 Hz; monofásico; potência: 1474 VA; potência do motor: 2 HP. Características Adicionais: reservatório com pintura interna antioxidante; protetor térmico contra sobreaquecimento; com manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão e registro para drenagem do acúmulo de água no reservatório, válvula de segurança. Garantia: 01 ano. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Marca de Referência: D700 - 40L ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	413210	10 UN	-	10 UN	R\$ 4.799,0175	R\$ 47.990,18
10	<p>CONJUNTO ACADÊMICO Aplicação: kit de instrumentos para atividades odontológicas. Características mínimas: conjunto acadêmico composto por: 1 - uma caneta de alta rotação, com linhas arredondas, corpo fabricado em alumínio com tratamento anodizado, que proporciona peso reduzido, aproximadamente 30g (variação de $\pm 10\%$), autoclavável a até 135° C. Dimensões: diâmetro da cabeça: 12,5 mm, comprimento total: 118 mm, tamanho da cabeça: 14,7 mm, aceito variações de $\pm 10\%$; com torque necessário para corte eficiente sem interrupção do funcionamento (0,05 a 0,18 N.cm), sistema de fixação de broca push button, Spray triplo: direcionado para a ponta da broca, rolamentos com esferas cerâmicas: Maior resistência ao desgaste e baixo coeficiente de atrito lhe garantem alto desempenho e durabilidade, rotor balanceado eletronicamente: reduz o nível de ruído proporcionando maior conforto ao usuário e paciente. Estabiliza o rotor evitando vibrações, aumentando a sua vida útil, conexão Borden de dois furos, com todos os componentes em metal, com excelente vedação que não permita o vazamento de ar pela conexão; rotação máxima de 335.000 RPM, pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi), baixo nível de ruído, fresas recomendadas: FG 19-26mm, consumo de ar: 32 l/min, consumo de água: 42 ml/min. 2 - um micromotor, com linhas arredondas, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 135°C, ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação, conexão borden de dois furos, spray externo simples, rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM, regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor, pressão de ar de Trabalho: 40 libras (psi), acoplamento através do sistema INTRA, peso líquido inferior a 80,0 gramas, alto torque, baixo ruído de trabalho, sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial</p>	4.4.90.52.08	422198	50 CJ	-	50 CJ	R\$ 2.860,0283	R\$ 143.001,42

que assegura a durabilidade da rosca, acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. 3 - um contra ângulo, com linhas arredondas, fabricado em alumínio com tratamento anodizado, autoclavável a até 135°C, fácil acoplamento por sistema INTRA giratório, rotação máxima de 13.600 RPM, transmissão 1:1, peso líquido inferior a 49,0 gramas, baixo ruído de trabalho, formato ergonômico, compacto, ranhuras antiderrapantes, cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais, eixos montados com 6 rolamentos, sistema de fixação de broca push button. 4 - uma peça reta, com linhas arredondas, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado, autoclavável a até 135°C, fácil acoplamento por sistema INTRA giratório, spray externo simples, rotação máxima de 12.400 RPM, transmissão 1:1, peso líquido inferior a 50 gramas, baixo ruído de trabalho, brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez, resistente à tração superior que assegura o travamento da broca, utiliza brocas standard, haste tipo 2, formato ergonômico, compacta, possui ranhuras antiderrapantes. Acompanha óleo lubrificante e case para transporte. Assistência técnica autorizada em Brasília - DF. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de apresentação: 1 estojo composto por 1 alta rotação, 1 peça reta, 1 contra ângulo e 1 micromotor com spray e 1 óleo lubrificante. Unidade de fornecimento: conjunto (CJ). Marca de Referência: **DABI ATLANTE OU KAVO** ou similar ou de melhor qualidade. **Não será aceita a marca comercial D700.**

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
Características Técnicas Mínimas:
fornecimento e instalação de conjunto consultório odontológico, composto por: 1 cadeira odontológica com movimentos silenciosos e sincronizados através de moto redutores elétricos, , capacidade de elevação de até 200 kg, ambidestra (atende a destros e canhotos); apoio de braço duplo rebatível 90° com abertura para o paciente; pedal de comando multifuncional com acionamento do refletor, movimentação do encosto e assento, volta à zero e posições de trabalho programáveis pelo profissional; encosto de cabeça biarticulado com regulagem de altura e movimento anteroposterior e longitudinal que possibilita o atendimento de pacientes cadeirantes e odontopediatria com trava por alavanca; encosto curvo envolvente que permite maior aproximação ao campo operatório; estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante; perfeita estabilidade, não necessita ser fixada ao piso, porém, caso optar por fixar ao piso, a cadeira já dispõe de furos para este fim; caixa de ligação integrada; estofamento amplo com apoio lombar ressaltado, montado

11	<p>sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, e com kit protetores de pés. 1 Equipamento odontológico tipo cart: Produzido em ABS Injetado para maior durabilidade e resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; pedal progressivo móvel para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipamento; seringa triplíce: bico giratório, removível e autoclavável; mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; suporte das pontas com acionamento pneumático individual; tampo de inox removível; puxador Bilateral; com 4 terminais: 01 Seringa triplíce; 01 terminal sem spray para baixa rotação e 2 terminais para alta rotação, conexão borden de 02 furos dispondo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localizado na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional; 1 Unidade auxiliar acoplada produzida em ABS Injetado para maior durabilidade e resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; cuba da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção, com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água; sistema de regulagem da vazão da água; reservatórios translúcidos de 1000 ml; rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; deve possuir um sugador tipo venturi, e um sugador para bomba a vácuo, ambos com ajuste da vazão de aspiração e acionados automaticamente ao retirar o sugador do suporte das pontas; e uma seringa triplíce. 1 Refletor odontológico: refletor com sistema óptico com 3 LEDs, cabeçote em material resistente, com giro de 620°, com intensidade de 10.000, 20.000 e 30.000 LUX, foco de luz retangular que proporcione maior área de iluminação no campo de trabalho e que não gere desconforto na região dos olhos do paciente, fonte de luz fria com durabilidade de até 50.000 horas, sensor de proximidade para acionamento do refletor e para seleção da intensidade luminosa. Tensão de alimentação 127 ou 220V 50/60Hz, proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Cor do conjunto à solicitar na assinatura do contrato. Com no mínimo 12 (doze) meses de garantia a partir da data de sua instalação pela assistência técnica autorizada. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Assistência Técnica Autorizada em Brasília - DF. Marca de Referência: DABI ATLANTE - CROMA CART ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	407885	10 UN	-	10 UN	RS 26.317,0760	RS 263.170,76
----	---	--------------	--------	-------	---	-------	-------------------	---------------

12	<p>CONTRA - ÂNGULO MULTIPLICADOR 1:5 Aplicação: para uso em micromotor elétrico, indicado para procedimentos de refinamento e término no preparo de prótese estética, inlay, onlay, alisamento, preparos cavitários e facetas. Características técnicas: contra-ângulo multiplicador 1:5, com sistema de iluminação, para fixação de brocas com sistema "push button" quando em funcionamento, 2 x 3 sprays interno independentes ar/água, peso máximo de 90g, tamanho da cabeça: máximo 15.5mm, velocidade máxima de 200.00 rpm; entrada de 40.000 RPM através de micromotor elétrico e multiplica para 200.000 RPM na ponta da broca; sistema de engrenagens robusto que permite um alto torque, velocidade constante e menos vibração na ponta da broca; sistema de mandril de botão com poder de retenção de até 30 N para retenção segura da broca; cabeça projetada para fresas FG com diâmetro de 1,6 mm; autoclavável até 135°C. Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de apresentação: Embalagem com com peça de mão multiplicadora, um lubrificante, manual e certificado de garantia. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Marca de Referência: Bien-air ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	450477	08 UN	-	08 UN	R\$ 5.907,3000	R\$ 47.258,40
13	<p>GLICOSÍMETRO Kit medidor de glicose glicosímetro, composto de 01 monitor, 10 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador e estojo, para monitorização de glicemia, cinco segundos para o resultado do teste, média de resultados dos últimos 7 e 14 dias, memória para 200 resultados com data e hora, menor amostra sanguínea, apenas 2µl (microlitros), liga e desliga automaticamente. Garantia vitalícia por defeitos ou quaisquer problemas que não sejam causados por culpa do usuário. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de apresentação: kit (KIT); Unidade de estoque: kit (KIT). Unidade de fornecimento: kit. Marca de Referência: ROCHE - ACCU-CHEK-Active ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	389557	08 UN	07 UN	15 UN	R\$ 139,9900	R\$ 2.099,85

14	<p>KIT ENDODÔNTICO PARA REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS</p> <p>Aplicação: em endodontia para remoção de instrumentos fraturados no interior do canal radicular. Os instrumentos auxiliam na técnica para retirada de fragmento de lima ou cones de prata que podem ter se alojado no interior do canal, impedindo o preparo completo, bem como a limpeza. Características técnicas: kit composto por 1 estojo para autoclave; 5 unidades de Limas de 3ª Série MK File Removal #60/04, 70/03, 80/02, 90/02 e 110/01 19 mm; 3 unidades de Brocas Plataforma MK File Removal 0,8mm, 0,9mm e 1,10mm 21mm; 3 unidades de Broca Trefina MK File Removal c/ 3 unid. 0,8mm, 0,9mm e 1,10mm 21mm; 1 unidade de Extrator c/ 3 diâmetros (0,8mm, 0,90mm e 1,1mm); 1 unidade de flexor para cânula. Forma de apresentação: kit (KIT); Unidade de estoque: kit (KIT). Unidade de fornecimento: kit.</p> <p>Marca de Referência: MKFILE - KIT EXTRATOR MK FILE REMOVAL ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	609176	02 UN	-	02 UN	R\$ 1.491,2433	R\$ 2.982,49
15	<p>TIRAS TESTE PARA GLICOSÍMETRO</p> <p>Aplicação: para uso em glicosímetro para teste de glicemia.</p> <p>Características: tiras com setas que indicam o sentido em que deve ser inserida no monitor, dimensões: altura: 80 mm, largura: 132 mm; profundidade: 44 mm; peso: 0,111 Kg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Forma de apresentação: caixa com 50 tiras; 1 manual com informações técnicas. <u>Deve ser compatível com a marca do glicosímetro a ser adquirido.</u> Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Unidade de estoque: caixa (CX); Unidade de fornecimento: caixa (CX).</p> <p>Marca de Referência: ROCHE - ACCU-CHEK-Active ou similar ou de melhor qualidade.</p>	3.3.90.30.36	440047	240 CX	17 CX	257 CX	R\$ 107,1740	R\$ 27.543,72
16	<p>LANCETAS PARA GLICOSÍMETRO</p> <p>Aplicação: para punção de tecido pra amostra de sangue a ser utilizada em tira para leitura em glicosímetro para teste de glicemia. Características: lancetas descartáveis nas dimensões: 72 x 52 x 107 mm; diâmetro da agulha: 0.4 mm; revestimento de silicone; peso: 0,08 Kg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. <u>Deve ser compatível com as marcas dos lancetadores e glicosímetros a serem adquiridos.</u> Forma de apresentação: caixa com 200 lancetas; 1 manual com informações técnicas. Unidade de estoque: caixa (CX); Unidade de fornecimento: caixa (CX).</p> <p>Marca de Referência: ROCHE - ACCU-CHEK-Active ou similar ou de melhor qualidade.</p>	3.3.90.30.36	440047	80 CX	04 CX	84 CX	R\$ 117,0200	R\$ 9.829,68

17	<p>LASER TERAPÊUTICO SEM FIO Aplicação: equipamento desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias, ação analgésica, aceleração de processos de cicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio. Características técnicas: equipamento sem fio; bivolt; base compacta; com ponta de aplicação alongada, que possibilita diversas aplicações sem restrição de acesso; dosimetria em Joules (1,2,3,4,6 e 9J); possibilidade de emissão simultânea dos lasers vermelho e infravermelho, com opção de emissão de um deles em separado, espaçador de troca fácil, que garante distanciamento correto de aplicação e facilita o uso individualizado da peça; fibras ópticas blindadas no tubo de aplicação, evitando contaminação; opção de bloqueio de segurança; laser infravermelho com guia de luz (laser vermelho 660 nm ± 10 nm); Laser vermelho: comprimento de onda: 660 nm ± 10 nm, potência útil do emissor: 100 mW ± 20%, semicondutor do diodo: InGaAlP. Laser Infravermelho: comprimento de onda 808 nm ± 10 nm, potência útil do emissor: 100 mW ± 20%, semicondutor do diodo: AlGaAs; Feixe visível : Laser vermelho: 660 nm ± 10nm, Potência útil: 0,5 mW - 2,5 mW. Características Adicionais: Tensão de alimentação: 100-240 V~, Frequência de alimentação: 50/60 Hz, Potência de entrada: 25 VA, Tensão de saída da fonte: 5 V (2 A – corrente contínua), Modo de operação dos emissores laser: Operação contínua, Faixa de ajuste (Joules): 1-9 J, Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade), Dimensão do suporte da peça de mão: 5,9 cm (altura) x 10,4 cm (diâmetro), Peso da peça de mão: 0,2 kg, Peso do suporte da peça de mão: 0,1 kg, Bateria: Li-ion 3,7V 18650 com circuito de proteção, 12 meses de garantia pelo fabricante, registro na ANVISA. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de Apresentação: Embalagem com 1 Aparelho + 1 Carregador de bateria. Unidade de fornecimento: Unidade (UN).Forma de apresentação: aparelho de laser, base do equipamento, Carregador completo (Fonte de alimentação + cabo), Bateria Li-ion e acessórios: 1 Protetor ocular para o paciente, 1 Óculos de proteção para o profissional, Guia do Usuário, Case para transporte, Kit com 3 pulseiras para técnica ILIB, Kit com 3 espaçadores. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Marca de Referência: DMC - THERAPY EC ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	441158	02 UN	-	02 UN	R\$ 5.719,3720	R\$ 11.438,74
----	---	--------------	--------	-------	---	-------	----------------	---------------

18	<p>LUPA DE PALA COM FOCO FRONTAL FOTÓFORO LED 3,5X</p> <p>Aplicação: equipamento portátil de iluminação para uso no consultório odontológico em procedimentos onde é necessário luz intensa e precisa, sendo ideal para diagnósticos e pequenas cirurgias, proporcionando melhor acuidade visual e diferenciação das cores dos tecidos. Características técnicas: lupa binocular fotóforo adaptável à cabeça com fonte de luz a LED com intensidade de até 5000 lux- LED alta intensidade; leve e ergonômico com faixa de cabeça em tecido neoprene com velcro; ajustável à cabeça e distância das pupilas; foco de luz em LED branco; luz fria que não aquece e não irrita a pele; não usa lâmpada, filtro, refletor ou fibra óptica; feixe de luz homogêneo; aumento de 3,5x; distâncias de trabalho: 340 e 420mm; campo visual para 3,5X: 60, 72, 78 e 84mm; Distância interpupilar ajustável: 45-80mm. Alimentação: bateria recarregável de Li-Ion; Fonte: Bivolt automático: 127-220WV~/50/60Hz; emissor de luz: LED (Light Emitting Diodes); Cor (temperatura): 6000K; vida útil do LED: 50.000h sem substituição do LED; autonomia da bateria: 120 min ± 10% (bateria com carga completa); três níveis de intensidade: 5000(100%), 3500(70%) e 2000(40%) lux; 12 meses de garantia pelo fabricante. Forma de Apresentação: Embalagem com 1 Aparelho + 1 Carregador de bateria. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Marca de Referência: MMO - Head Spot II Mod SE 3,5x340mm ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	296966	10 UN	-	10 UN	R\$ 4.683,8967	R\$ 46.838,97
----	---	--------------	--------	-------	---	-------	----------------	---------------

19	<p>CONJUNTO MICROMOTOR ELÉTRICO E CONTRA-ÂNGULO 1:5</p> <p>Aplicação: indicado para acionamento elétrico de brocas em alta ou baixa rotação durante procedimentos clínicos em odontologia. Características técnicas: conjunto composto por: 01 - um console com cabo/tubo para micromotor e entrada de conexão pneumática de 4 vias, controles analógicos, incluindo botão para alterar o sentido de rotação das brocas (sentido horário ou anti-horário), botão rotacional para controle de velocidade a depender do tipo de contra-ângulo utilizado (1:1 - 1.000 a 40.000 RPM ou 1:5 - 5.000 a 200.000 RPM), interruptor de alimentação principal e luz indicativa de aparelho ligado, dimensões aproximadas do console de 125x125x75mm (CxLxA) mm; 02 - um micromotor elétrico com luz LED, rolamentos de esferas com lubrificação vitalícia para dispensar ou minimizar a manutenção, tecnologia sem escovas para um vida útil mais longa, conexões em outro para melhor condutibilidade elétrica e resistência a oxidação melhorada, esterilizável, liberdade de movimento podendo girar até 400° sobre a sua mangueira; 03 - uma fonte de alimentação e cabo de ligação; 04 - um suporte para fixação; 05 - um contra-ângulo multiplicador 1:5, com sistema de iluminação, para fixação de brocas com sistema "push button" quando em funcionamento, 2 x 3 sprays interno independentes ar/água, peso máximo de 90g, tamanho da cabeça: máximo 15,5mm, velocidade máxima de 200.00 rpm; 06 - um frasco de 500 ml de óleo lubrificante; 07 - um terminal Midwest de 4 furos; 08 - um adaptador de 4 orifícios para mangueira de 2-3 orifícios, com regulação de spray de irrigação. Tensão de 100-240VCA. Forma de apresentação: conjunto. Garantia mínima de 2 anos no console e contra-ângulo e 3 anos no micromotor. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de apresentação: Conjunto (CJ) contendo um console, um micromotor elétrico com luz LED, uma fonte de alimentação, um suporte de fixação, um contra-ângulo multiplicador 1:5 push button com sistema de iluminação, 1 frasco de óleo lubrificante, um terminal midwest, e 1 adaptador de 4 para 2 orifícios. Marca de Referência: Bien-air ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	413691	02 CJ	-	02 CJ	RS 16.545,2000	RS 33.090,40
----	--	--------------	--------	-------	---	-------	-------------------	--------------

20	<p>MICROMOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO Aplicação: indicado para implantes e procedimentos odontológicos cirúrgicos. Características técnicas: motor não óptico, com um display facilitado, com configuração de velocidade (10 a 40.000 RPM) e torque (5 a 80 N.cm) programáveis; possui sistema de calibração da peça de mão, garantindo torque correto para todo procedimento cirúrgico; irrigação do sistema externa; apresenta botão de programa, pedal de controle de velocidade com botão de volume de fluxo de solução refrigerante, botão de avançar/retroceder; 8 Programas para o sistema de implante; fonte de alimentação - 230V 50/60Hz; potência máxima da bomba com 75ml/min; dimensões – 268 x 200 x 100mm (L x C x A); USB I/F – 1 porto; memória integrada – 100 min; Torque de 5-80 Ncm; Velocidade do motor entre 10 a 40.000 min⁻¹; Peso 10kg; Voltagem 220V; contra-ângulo 20:1 em aço; garantia de 12 meses. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de apresentação: kit com 1 Unidade de controle sem armazenamento de dados; 1 Micromotor SG70M não óptico; Pedal de controle FC-78; <u>10 conjuntos de tubo de irrigação (5 peças cada)</u> e outros acessórios; suporte de comando de pé; 1 contra-ângulo 20:1, maleta de transporte. Unidade de fornecimento: kit (KIT). Marca de Referência: NSK -Modelo Surgic Pro NON-OPT ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	470995	04 UN	-	04 UN	R\$ 10.582,9900	R\$ 42.331,96
21	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO Aplicação: para utilização junto ao Conjunto Consultório Odontológico. Características técnicas mínimas: cadeira clínica odontológica (mocho) com assento giratório e altura regulável, (com inclinação do encosto de 30°, com fácil regulagem por alavanca independente que permite ajuste anatômico localizada embaixo do assento), estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura para facilitar a limpeza e desinfecção, sistema a gás para regulagem de altura do assento por alavanca independente localizada em baixo do assento e base com cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade e ajuste de altura personalizado. Cores à solicitar na assinatura do contrato. Deve proporcionar boa mobilidade e ergonomia. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Marca de Referência: DABI ATLANTE - PROFESSIONAL ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	407918	10 UN	-	10 UN	R\$ 1.052,3750	R\$ 10.523,75

22	<p>NOBREAK PARA USO EM CONJUNTO COM MICROSCÓPIOS ÓPTICOS ENDODÔNTICOS</p> <p>Aplicação: para proteção de equipamentos utilizados na clínica de endodontia, microscópios ópticos odontológicos, protegendo os equipamentos de blackouts, ruídos de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, correção de variação de rede elétrica por degrau. Características técnicas: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Forma de Onda: Senoidal pura; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Tempo de autonomia (máximo): 60 minutos expansível até 18h para computador on board + monitor LED 15,6"; com estabilizador Interno; Formato: Torre; Função economia de energia; Autodiagnóstico de bateria; Microprocessador: Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash; com Recarregador Strong Charger; com circuito desmagnetizador; Gerenciamento via Wi-Fi através de um smartphone e/ou via porta USB através de um PC. Características adicionais: Energia - Potência: 1500 VA; Tensão saída: Bivolt 115/220V~ com seleção manual; Fator de potência de saída: 0,7; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A); com expansão de autonomia; com Filtro de Linha; Carregador USB: 1 porta tipo A + 1 porta tipo C; Fusível rearmável; Battery Saver: simples; com Autiteste; DC Start: Simplex; Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações que auxiliam o usuário na tomada de decisão, tais como: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; com Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surto de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau. Dimensões e peso - Dimensões A x L x P (mm): 233x140x386; Peso líquido (kg): 12,1; com garantia de 24 meses. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Forma de apresentação: unidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). Marca de Referência: SMS - NOBREAK GAMER SENOIDAL 29600 ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	450742	03 UN	-	03 UN	R\$ 2.188,9550	R\$ 6.566,87
----	--	--------------	--------	-------	---	-------	----------------	--------------

23	<p>PEÇA DE MÃO RETA MULTIPLICADORA 1:2 PARA CIRURGIAS ORAIS Aplicação: cirurgia oral, cirurgia ortognática. Características adicionais: Transmissão 1:2 - multiplicador, rotação: acionamento até 40.000 rpm - máxima na ponta da broca até 80.000 rpm, torque máximo 2,7 Ncm, fabricado em aço inoxidável de alta resistência, sem aquecimento, mesmo sob carga contínua, formato anatômico recartilhado, corpo reto, sem inclinação/angulação, com toque suave e facilidade na higienização, conexão INTRAmatic, troca de brocas no anel, para uso com brocas 2,33 a 2,35mm Ø x 65 mm, com adaptador de broca para brocas de 45mm de comprimento. O equipamento deve possuir registro na ANVISA. Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Marca de referência: NSK ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	440047	08 UN	-	08 UN	R\$ 3.171,7300	R\$ 25.373,84
24	<p>MESAS DE MAYO COM BANDEJA DE INOX Estrutura reforçada para facilitar a locomoção. Duas bandejas em inox. Bandeja grande: 0.345 x 0.50m. Bandeja pequena: 0.24 x 0.32m. Diâmetro da base: 0.58. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos.</p>	4.4.90.52.08	399821	-	04 UN	04 UN	R\$ 985,5750	R\$ 3.942,30
25	<p>MESA AUXILIAR Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubo aço, material tampo aço inoxidável, comprimento tampo 114, largura tampo 44, altura 80, características adicionais com prateleira em aço e rodízios de 3 polegadas. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos.</p>	4.4.90.52.08	422562	-	02 UN	02 UN	R\$ 1.114,3350	R\$ 2.228,67
26	<p>BIOMBO HOSPITALAR Biombo hospitalar, material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura em epóxi, tipo triplo dobrável, altura 2,00m, comprimento 2,00, aproximadamente, aberto, tipo de rodízio ponteiros giratórias, acabamento do rodízio termoplástica, características adicionais tecido brim. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos.</p>	4.4.90.52.08	399804	-	02 UN	02 UN	R\$ 782,3080	R\$ 1.564,62

27	<p>INSTRUMENTO DE TERMO COMPACTAÇÃO DE GUTA PERCHA</p> <p>Aplicação: em endodontia para aquecimento, corte e compactação de guta percha. É utilizado para aquecimento da ponta de trabalho para cortar a guta-percha com precisão e pressionar a guta-percha, para uma obliteração eficiente do conduto radicular. Características técnicas mínimas: aparelho sem fio, carregado em base de carregamento em energia elétrica, deve apresentar painel digital que apresenta a temperatura predefinida pelo profissional (opções 150°C, 180°C, 200°C ou 230°C). Uma vez ligado e acionado o botão de aquecimento, deverá apresentar aquecimento da ponta, que será utilizada para aquecer a guta percha. O display deve apresentar possibilidade de ajuste para os lados direito e esquerdo, para atender às necessidades tanto do canhoto como do destro. Tamanho: termocompactadora: 23.8 mm x 158.3 mm x 23.8 mm e base de carregamento : 75.5 mm x 149.7mm x 62.6mm. Desliga sozinho após 10 minutos sem operação. Tempo de carregamento da bateria: após 2 h. Unidade de fornecimento: Unidade (UN). Com o mínimo de 12 (doze) meses de garantia do fabricante. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos. Marca de referência: WOODPECKER ou similar ou de melhor qualidade.</p>	4.4.90.52.08	428502	03 UN	-	03 UN	R\$ 3.348,5750	R\$ 10.045,73
----	--	--------------	--------	-------	---	-------	----------------	---------------

28	<p>FOCO CIRÚRGICO DE TETO Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de led e controle eletrônico de intensidade. Características técnicas: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central sendo esta de forma infinita, pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades), para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada, sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápido estabilidade, cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria led, com no mínimo 30 leds por cúpula, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural, emprego de sistema de redução de sombra, filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta, índice de reprodução de cores Ra de pelo menos 90, e R9 de pelo menos 95; e temperatura de cor entre 3600k ou menor a 5000k ou maior (em no mínimo 03 níveis); a intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 160.000 lux, medidos a 1 (um) metro de distância, a iluminação do campo deve ser perfeito e isenta de sombras, cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado de fácil higienização, e/ou via manopla existente no centro da cúpula (comprovados em manual de operação do equipamento), manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, diâmetro de campo focal ajustável via painel de controle de 160 mm ou menor, a 260mm ou maior (em no mínimo 5 níveis), para cada uma das cúpulas, as cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente, vida útil do sistema de iluminação led de 60.000 horas ou maior. Índice de proteção contra poeira e água: IP 54. Acompanha 8 manoplas autoclaváveis (4 manoplas por cúpula). Alimentação 220V/60Hz. Garantia 12 meses. Entrega: Frete/Transporte (carregamento, movimentação e descarregamento), Montagem, Instalação, Suporte e Treinamento da equipe incluídos.</p>	4.4.90.52.08	482077	-	04 UN	04 UN	RS 68.000,0000	RS 272.000,00
VALOR TOTAL							RS1.438.145,39	

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste **Termo de Referência** com o Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações constantes neste **Termo de Referência**. Para elaboração da proposta, o participante deve se basear no descritivo contido neste documento.

1.2.2. A exclusão da marca D700 para os itens 07 (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO) e 10 (CONJUNTO ACADÊMICO) visa garantir a segurança dos pacientes e oferecer a melhor opção para a Administração Pública. Recentemente, a PMDF adquiriu estes itens da Marca D700, por meio do processo SEI/GDF 00054-00115736/2021-25. No entanto, conforme o Despacho - PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX (Doc. SEI/GDF 154356535), processo original SEI/GDF 00054-00047054/2023-44, surgiram diversas reclamações após o início do uso dos equipamentos pelos Oficiais Dentistas do CAO/PMDF, dentre elas: baixa qualidade do equipamento, tanto em estrutura quanto em desempenho; torque insuficiente; baixa durabilidade dos rolamentos; e baixa qualidade da conexão borden (que faz conexão ao equipo odontológico). Constatou-se que, na prática, o equipamento não atende às características descritas no próprio catálogo da empresa, nem às especificações previstas neste **Termo de Referência**.

1.2.3. Os quantitativos dos itens acima especificados estão de acordo com o DFD nº 36/2024 - CAO/PMDF (Doc. SEI/GDF 149290927), DFD nº 40/2024

CMed/PMDf (Doc. SEI/GDF 150006814), Memorando nº 32 (Doc. SEI/GDF 152199643), e Despacho – PMDF/DSAP/DAO/CAO/SCO/SSCPT (Doc. SEI/GDF 153023245). Para os itens 27 e 28, oriundos de pregões em que fracassaram, os quantitativos foram mantidos, conforme Processo SEI/GDF 00054-00006191/2024-18 e 00054-00136163/2023-35, respectivamente.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº. 14.133/2021, por se tratarem de itens com características e padrões de desempenho e qualidade bem definidos, podendo ser encontrados, amplamente a qualquer tempo, no mercado especializado.

1.3.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, sendo caracterizados pela sua natureza como bem de qualidade comum, nos termos do art. 2º, inc. II do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. Foi realizado o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI/GDF 154174161 e ETP Digital Doc. SEI/GDF 154549181) aprovado pelas autoridades competentes (Doc. SEI/GDF 154385856 e 154490527) e a aquisição da demanda foi declarada como viável.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. DA MODALIDADE

2.2.1.1. A licitação se dará na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2.2.2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

2.2.2.1. A presente demanda não será processada pelo SRP em razão de o objeto não se enquadrar no disposto nos incisos I, II, III e IV, art. 190, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, por se tratar de aquisição única, com a entrega dos bens previamente definidas em quantidades certas, e com previsão de recurso orçamentário para fazer face à despesa, conforme Doc. SEI/GDF 154253300.

2.2.2.2. Nesse sentido, a presente aquisição não se enquadra nos requisitos do art. 190, incisos I, II e IV, do supracitado decreto, por tratar-se de aquisição com entrega integral (todo quantitativo de uma só vez) em quantidade previamente definida no **Termo de Referência**, além de que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração.

2.2.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2.3.1. A participação na licitação se dará conforme art. 4º da Lei 14.133/2021, combinado com o art. 48, incisos I e III, art. 49, incisos II e III da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e art. 26 da Lei Distrital n. 4.611/2011, da seguinte forma:

- Os itens 1, 3, 4, 6, 8, 9, 14, 17, 18, 22, 24, 25 e 26 serão destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI;
- O lote 3 (itens 12 e 19), lote 4 (itens 13, 15 e 16) e lote 5 (itens 20 e 23) serão destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI;
- Os itens 2, 5, 27 e 28 serão destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA.
- O lote 1 (itens 07 e 10), lote 2 (itens 11 e 21) e lote 3 (itens 12 e 19) serão destinados a AMPLA CONCORRÊNCIA.

2.2.3.2. Considerando que o **item 27 (INSTRUMENTO DE TERMO COMPACTAÇÃO DE GUTA PERCHA)** fracassou em certame anterior, conforme mencionado no item 2.3.14 deste Termo de Referência, convém que **este item NÃO seja destinado à participação exclusiva de ME e EPP**, nos termos do art. 25 da Lei Distrital nº 4.611/2011. Justifica-se a destinação à ampla concorrência deste item conforme o art. 49, inc. III, da LC nº 123/2006, onde se lê:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (grifo nosso)**;

2.2.3.3. Desta forma, na tentativa de evitar novo fracasso do item 27, convém que empresas de qualquer porte possam concorrer ao seu processo licitatório.

2.2.3.4. De acordo com as especificações da tabela, serão formados 05 lotes:

- Lote 1: itens 07 e 10 (AMPLA CONCORRÊNCIA);
- Lote 2: itens 11 e 21 (AMPLA CONCORRÊNCIA);
- Lote 3: itens 12 e 19 (AMPLA CONCORRÊNCIA);
- Lote 4: itens 13, 15 e 16 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI); e
- Lote 5: itens 20 e 23 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI).

2.2.3.5. A aquisição em lotes foi definida considerando-se o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho). Além disso, o agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. O agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização - fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

2.2.3.6. A distribuição dos objetos em lotes está em consonância com o **Acórdão TCU 607/2008** - "a Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável."; **Acórdão TCU 5.260/2011 – PRIMEIRA CÂMARA**, que discorre da inexistência de ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupos, e não por itens, desde que os grupos estejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si; **Informativo TCU de Licitações e Contratos no 167/2013**: "É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração."; **Acórdão TCU 539/2013**: é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item."

2.2.3.7. **Os itens dentro de cada lote DEVERÃO SER DA MESMA MARCA COMERCIAL de forma a assegurar o princípio da padronização (referente à compatibilidade técnica e de desempenho).**

2.2.4. JULGAMENTO

2.2.4.1. No julgamento das propostas, o critério de julgamento adotado para itens não agrupados será o de menor preço unitário, e para os itens agrupados será o de menor preço do lote, em atenção ao inciso XLI do art. 6º, e inciso I do art. 33 da Lei Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

2.2.4.2. Deverão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no Termo de Referência e/ou Edital, bem como aquelas que apresentarem índices de desconto excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59 da Lei nº.

2.2.5. HABILITAÇÃO

2.2.5.1. Para a habilitação na licitação, seguir o descrito em edital padrão, que deverá estar de acordo com o art. 62 ao 70 da Lei nº. 14.133/2021.

2.2.5.2. Exigir-se-á dos interessados a documentação relativa à: habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.5.3. Em se tratando de licitação de materiais e equipamentos médico-odontológicos, acrescentam-se as seguintes exigências às empresas licitadas, conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974, e RDC Nº 579, DE 25 de novembro de 2021 - Anvisa:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde (ANVISA); e
- **Alvará Sanitário** (ou Licença Sanitária Estadual/Municipal/Distrital) vigente.

2.2.5.4. Os documentos acima relacionados devem ser apresentados juntamente com as demais documentações exigidas da empresa vencedora, em formato digital, ao final do pregão eletrônico. Deve a empresa estar preparada para apresentação imediata do original ou cópia devidamente autenticada por Tabelião de Notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, caso solicitada.

2.3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Os itens relacionados neste **Termo de Referência** são **MATERIAIS PERMANENTES - EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DE CONSUMO CORRELATOS** com a finalidade de atender às demandas do Centro de Assistência Odontológica (CAO/PMDF) e do Centro Médico (CMed/PMDF) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). São equipamentos que visam aprimorar os procedimentos e atendimentos médicos e odontológicos, garantindo que as necessidades assistenciais sejam plenamente atendidas, de modo a proporcionar o melhor atendimento possível aos usuários e dependentes da PMDF.

2.3.2. No que se refere aos equipamentos destinados ao CAO/PMDF, a aquisição dos itens relacionados neste **Termo de Referência** permitirão a modernização das técnicas odontológicas aplicadas na realização dos procedimentos oferecidos aos usuários do CAO/PMDF pelas equipes de todas as especialidades. O aperfeiçoamento das técnicas oferece aos pacientes atendimentos mais confortáveis e alinhados com os mais recentes estudos científicos reconhecidos mundialmente, proporcionando resultados clínicos mais efetivos.

2.3.3. Com relação aos equipamentos destinados ao CMed/PMDF, são itens com a finalidade de estruturar o centro cirúrgico, acolher e prover locomoção adequada aos usuários dos Centros Assistenciais. Essa aquisição contribuirá para o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos pela PMDF, uma vez que possibilitam a redução dos riscos, humanização dos atendimentos, além de estar em conformidade às normas e regulamentações de saúde vigentes a fim de oferecer um tratamento médico atualizado e cada vez mais efetivo.

2.3.4. O item 01 (APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL) será adquirido para realização de radiografias em atendimento a pessoas com deficiência (PcD), com dificuldade de deslocamento e para atendimento de pacientes em centro cirúrgico.

2.3.5. O item 02 (APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA), item 03 (APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED), item 05 (BOMBA A VÁCUO DE ALTA POTÊNCIA), item 07 (CANETA DE ALTA ROTAÇÃO), item 09 (COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO), item 10 (CONJUNTO ACADÊMICO), item 11 (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO), e item 21 (MOCHO ODONTOLÓGICO), são equipamentos utilizados por todas as especialidades do CAO/PMDF, e cuja aquisição tem o objetivo de substituição, uma vez que parte desses equipamentos disponíveis atualmente no CAO/PMDF são obsoletos em suas funções ou são equipamentos danificados não passíveis de reparo.

2.3.6. O item 04 (FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA INTENSIDADE), item 12 (CONTRA- ÂNGULO MULTIPLICADOR 1:5), item 18 (LUPA DE PALA COM FOCO FRONTAL FOTÓFORO LED 3,5X), e item 19 (CONJUNTO MICROMOTOR ELÉTRICO PRÓTESE E CONTRA-ÂNGULO 1:5), são equipamentos cujas aquisições visam a modernização dos procedimentos nas especialidades de Prótese, Dentística e Endodontia, de forma a proporcionar aos pacientes técnicas atualizadas e que entregarão excelência de resultados aos usuários.

2.3.7. O item 06 (CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL), item 13 (GLICOSÍMETRO), item 15 (TIRAS TESTE PARA GLICOSÍMETRO), e item 16 (LANCETAS PARA GLICOSÍMETRO), são essenciais no momento do acolhimento inicial dos pacientes. Nessa consulta o paciente pode necessitar de cadeira de rodas para locomoção, no caso de pessoa com deficiência (PcD). Há previsão de atendimento específico para PcD com a chegada de um especialista nessa área, aprovado no último concurso realizado para o quadro de saúde da PMDF. Deve ser considerado que muitas pessoas com deficiência não deambulam ou têm dificuldade de deambular, o que torna a utilização da cadeira de rodas indispensável para sua locomoção até o consultório, contribuindo para a segurança, prevenindo quedas e outros acidentes. A cadeira de rodas ainda permite aos acompanhantes ou profissionais de saúde maior facilidade e rapidez no transporte do paciente entre diferentes setores do hospital durante as consultas e exames de endoscopia e colonoscopia. Durante o acolhimento são realizadas medições de sinais vitais como pressão arterial, temperatura, glicemia. A aquisição dos glicosímetros e acessórios têm a finalidade de medir a glicemia dos pacientes no momento do acolhimento inicial, seja nas consultas do CAO/PMDF ou nos pronto-atendimentos feitos nas ambulância do CMed/PMDF em eventos diversos, bem como no box de emergência dentro do CMed/PMDF. Por diversos fatores, a glicemia impacta diretamente a qualidade do atendimento e a eficiência das operações hospitalares, especialmente para o paciente com diabetes ou condições crônicas que afetam os níveis de glicose.

2.3.8. O item 08 (CENTRÍFUGA DIGITAL DE BAIXA VELOCIDADE PARA PRF - PLASMA RICO EM FIBRINA, IPRF - PLASMA RICO EM FIBRINA INJETÁVEL E PRP - PLASMA RICO EM PLAQUETAS) é um equipamento que permite atualização das técnicas de Cirurgia Bucomaxilofacial, de acordo com estudos científicos, e permitem maior agilidade na realização dos procedimentos cirúrgicos, utilizando técnicas mais modernas e que facilitam consideravelmente a realização dos procedimentos. O equipamento a ser adquirido possibilita a obtenção, por meio de um método específico de centrifugação do sangue do próprio paciente, o Plasma rico em Fibrina (PRF), biomaterial derivado do Plasma rico em Plaquetas, que separa o plasma com fibrina do próprio sangue do paciente. Tem como propriedades: acelerar a reparação de tecidos ósseos e tecidos moles, hemostasia e promover a angiogênese. A fibrina rica em plaquetas é um novo biomaterial com muitas aplicações. É um material autógeno com uma força inerente para suportar fatores de crescimento para liberação oportuna e ótima. É fácil de usar e econômico, e tem um enorme potencial para ser usado rotineiramente para reduzir o desconforto pós-operatório. Também pode ser usado para acelerar a cura natural em pacientes imunocomprometidos, aqueles que tomam drogas que interferem com a cura natural e aqueles com história de radioterapia. Como o custo mínimo está envolvido, ele pode ser usado para todos os tipos de pacientes.

2.3.9. O item 14 (KIT ENDODÔNTICO PARA REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS) visa a modernização dos procedimentos endodônticos, uma vez que, não raramente, ocorrem casos em que instrumentos fraturados precisam ser removidos dos canais. Este procedimento muitas vezes não se obtém êxito sem que haja disponibilidade deste equipamento.

2.3.10. O item 17 (LASER TERAPÊUTICO SEM FIO) é de uso comum por todas as especialidades odontológicas e apresenta várias funções importantes na atividade clínica diária dos profissionais, como biomodulação em respostas inflamatórias, ação analgésica, aceleração de processos de cicatrização.

2.3.11. O item 20 (MICROMOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO) e o item 23 (PEÇA DE MÃO RETA MULTIPLICADORA 1:2 PARA CIRURGIAS ORAIS) são equipamentos indicados para realização de procedimentos cirúrgicos bucomaxilofaciais, procedimentos de perfuração e corte ósseo, cirurgias ósseas de pequeno e médio porte e cirurgia oral menor. São itens essenciais para realização das cirurgias e o quantitativo já adquirido pelo CAO/PMDF tem se mostrado insuficiente para atender a demanda de procedimentos realizados, considerando o quantitativo de Oficiais Dentistas da especialidade e o número de cirurgias realizadas. Dessa forma, os usuários serão beneficiados com atendimentos em que sejam oferecidos os equipamentos efetivamente necessários para melhor desenvolvimento das técnicas cirúrgicas.

2.3.12. O item 22 (NOBREAK PARA USO EM CONJUNTO COM MICROSCÓPIOS ÓPTICOS ENDODÔNTICOS) tem a finalidade de proteção dos microscópios ópticos endodônticos adquiridos pelo CAO/PMDF, contra problemas na rede elétrica a qual estão instalados.

2.3.13. O item 24 (MESAS DE MAYO COM BANDEJA DE INOX), item 25 (MESA AUXILIAR) e item 26 (BIOMBO HOSPITALAR) serão adquiridos para equipar o centro cirúrgico do CMed/PMDF.

2.3.14. O item 27 (INSTRUMENTO DE TERMO COMPACTAÇÃO DE GUTA PERCHA) é um equipamento que permite atualização das técnicas de endodontia, de acordo com estudos científicos, e permite maior agilidade na realização dos procedimentos, utilizando técnicas mais modernas e que facilitam consideravelmente a realização dos procedimentos endodônticos. A modernização das técnicas endodônticas com a aquisição do equipamento pleiteado permite,

portanto, que sejam oferecidos aos usuários tratamentos mais eficazes e, conseqüentemente, de melhor qualidade. Ademais, sendo possível maior agilidade nos procedimentos, maior número de atendimentos podem ser realizados. Este item fracassou no pregão eletrônico nº 90003/2024, UASG 926670 - DSAP/PMDF, processo SEI/GDF 00054-00006191/2024-18, e será licitado novamente.

2.3.15. O item 28 (FOCO CIRÚRGICO DE TETO) tem como objetivo iluminar todo o campo de concentração da cirurgia. A finalidade desse foco é iluminar a área cirúrgica com o máximo de iluminação possível, garantindo boa visibilidade com o mínimo de luz ofuscante e evitar a tensão ocular do cirurgião. Este item fracassou no pregão eletrônico nº 900011/2024, UASG 450107 - SSP/DF, processo SEI/GDF 00054-00136163/2023-35 e será licitado novamente.

2.3.16. Por fim, os equipamentos solicitados permitem maior qualidade do atendimento, eficiência dos procedimentos e segurança dos pacientes. A modernização e a ampliação do parque tecnológico são essenciais para atender a necessidade crescente dos serviços oferecidos pelas especialidades dos Centros Assistenciais da PMDF. Investir em tecnologia não apenas melhora a experiência do paciente, mas também fortalece a eficiência operacional das equipes que prestam os atendimentos.

2.3.17. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA/2024, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ID PCA NO PNCP	DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP	ID DO ITEM NO PORTAL E-COMPRAS	CLASSE/GRUPO
1	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30571	4.4.90.52.08.00.002
2	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	19378	4.4.90.52.08.00.005
3	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30570	4.4.90.52.08.00.002
4	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA INTENSIDADE	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30569	4.4.90.52.08.00.002
5	BOMBA A VÁCUO DE ALTA POTÊNCIA	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30568	4.4.90.52.12.00.005
6	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30567	4.4.90.52.12.00.005
7	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30566	4.4.90.52.08.00.002
8	CENTRÍFUGA DIGITAL DE BAIXA VELOCIDADE PARA PRF - PLASMA RICO EM FIBRINA, IPRF - PLASMA RICO EM FIBRINA INJETÁVEL E PRP - PLASMA RICO EM PLAQUETAS	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30378	4.4.90.52.08.00.002
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30573	4.4.90.52.12.00.005
10	CONJUNTO ACADÊMICO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30586	4.4.90.52.08.00.002
11	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30615	4.4.90.52.08.00.002
12	CONTRA - ÂNGULO MULTIPLICADOR 1:5	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30596	4.4.90.52.08.00.002
13	GLICOSÍMETRO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30595	4.4.90.52.08.00.001
14	KIT ENDODÔNTICO PARA REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30594	4.4.90.52.08.00.002
15	TIRAS TESTE PARA GLICOSÍMETRO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30616	3.3.90.30.36.00.001
16	LANCETAS PARA GLICOSÍMETRO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30593	3.3.90.30.36.00.001
17	LASER TERAPÊUTICO SEM FIO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30592	4.4.90.52.08.00.002
18	LUPA DE PALA COM FOCO FRONTAL FOTÓFORO LED 3,5X	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30591	4.4.90.52.08.00.002
19	MICROMOTOR ELÉTRICO PRÓTESE	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30590	4.4.90.52.08.00.002
20	MICROMOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30589	4.4.90.52.08.00.002
21	MOCHO ODONTOLÓGICO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30588	4.4.90.52.08.00.005
22	NOBREAK PARA USO EM CONJUNTO COM MICROSCÓPIOS ÓPTICOS ENDODÔNTICOS	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30587	4.4.90.52.66.00.001
23	PEÇA DE MÃO ANGULAR MULTIPLICADORA 1:2 PARA CIRURGIAS ORAIS	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	27606	4.4.90.52.08.00.001
24	MESAS DE MAYO COM BANDEJA DE INOX	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30835	4.4.90.52.08.00.005
25	MESA AUXILIAR	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30834	4.4.90.52.08.00.005
26	BIOMBO HOSPITALAR	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	30833	4.4.90.52.08.00.005
27	INSTRUMENTO DE TERMO COMPACTAÇÃO DE GUTA PERCHA	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	27603	4.4.90.52.08.00.001
28	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	08942610000116-0-000005/2024	18/03/2024	24988	4.4.90.52.08.00.005

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Todos os equipamentos devem ser entregues montados, instalados, com suporte e treinamento da equipe incluídos, e garantia do fabricante.

3.2. A contratada deverá realizar a correção ou reposição dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação emitida pela contratante.

3.3. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao equipamento e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também deverão ser cobertos pela contratada.

3.4. Deverá ser providenciado contrato para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com início do prazo de vigência imediatamente após o fim do período de garantia dos equipamentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Conforme previsto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, no art. 2º da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental adotados pela Lei Distrital nº 4.770/2012, art. 2º do Decreto Federal n. 10.024/2019 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

4.1.2. As boas práticas de sustentabilidade ambiental devem ser adotadas em todo o ciclo de vida dos equipamentos.

4.1.3. Os bens adquiridos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme Norma ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, que dispõem sobre embalagens plásticas degradáveis e/ou de fontes renováveis.

4.1.4. A contratada deve zelar para que os seus produtos alcancem os requisitos ambientais para a obtenção de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e com baixo gasto energético, quando couber.

4.1.5. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.6. Os bens não devem conter substâncias perigosas e em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. As marcas de referências citadas nos descritivos de cada item deste **Termo de Referência** vão ao encontro do princípio de garantir melhor economicidade à administração pública uma vez que se pretende adquirir materiais que tenham maior qualidade, maior tempo de vida útil e garanta maior qualidade de tratamento ao paciente, minimizando danos e riscos biológicos aos mesmos. Além disso, a inclusão da marca de referência na especificação dos itens, tem também a finalidade de tornar a descrição mais compreensiva, de forma a ajudar o licitante a identificar melhor o item a ser adquirido, sem no entanto limitar ou restringir a competição, considerando a admissibilidade de marcas similares ou de melhor qualidade. Nenhuma marca de referência citada possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores de uma mesma marca. A marca de referência também evita aquisições desnecessárias (ACÓRDÃO TCU nº 2401/2006). **Acórdão 113/2016 -TCU-Plenário, in verbis:**

"12. Conforme expus no Voto do preitado Acórdão, o direcionamento da licitação pode ocorrer, por exemplo, mediante a utilização de critério subjetivo, o favorecimento a alguma empresa, a preferência inadequada por determinada marca, a ausência do devido parcelamento ou o estabelecimento de exigências excessivas/limitadoras. Para mitigar tal risco, é indispensável que o órgão licitante, caso realize a indicação de marca específica no edital, observe a impessoalidade e, logo, esteja amparada em razões de ordem técnica, motivada e documentada, demonstrando que somente a adoção daquela marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.

13. Por outro lado, pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que o produto referido no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada. (grifo nosso)"

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3.2. Serão exigidas amostras de todos os itens solicitados em forma de catálogo/folder/manual, que contenham integralmente as informações técnicas dos mesmos, devendo ser enviados individualmente, com o item em destaque.

4.3.3. É facultado à equipe técnica solicitar a apresentação de amostra física sempre que catálogos, fôlderes e manuais de instrução do fabricante sejam insuficientes para a análise do objeto, e esta for indispensável para aferir a efetiva compatibilidade entre o objeto descrito na sua proposta e as especificações estabelecidas no TR, mediante justificativa da administração. Nesse caso, será exigido dos licitantes que indiquem órgãos públicos ou privados que possuam o equipamento instalado, no Distrito Federal, para fins de análise, pela Administração, de características, qualidade, funcionalidade, desempenho e compatibilidade com a demanda descrita no TR.

4.3.4. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no edital;

4.3.5. As amostras deverão ser enviadas para: **Núcleo de Procedimentos Licitatórios da Subseção de Seleção da Proposta da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, Endereço: Setor Policial Sul - Área Especial nº 04 - Brasília-DF, tel: (61) 3190-8054, em horário comercial, ou para o endereço eletrônico: dpge.npl@pm.df.gov.br**. Deverá constar no envelope O NOME DO PREGOIRO (será fornecido durante a solicitação das amostras), NÚMERO DO ITEM E NÚMERO DO PREGÃO;

4.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.3.7. As amostras serão avaliadas através de parecer pela equipe técnica designada pela Diretoria de Assistência Odontológica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF/DSAP/DAO, que terá 5 (CINCO) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de apresentação das mesmas, onde será realizada uma avaliação completa e detalhada se o produto efetivamente corresponde ao especificado no edital.

4.3.8. Será objeto de avaliação das amostras o **Certificado de Registro de Produto**, em plena validade, expedido pela ANVISA, ou protocolo de revalidação, expedido até 180 dias antes da expiração da validade (RDC ANVISA nº 250, de 20 de outubro de 2004) para produtos/equipamentos nacionais ou importados. No caso de produtos dispensados de registro, segundo RDC ANVISA nº 26/2002, apresentar documento comprobatório do cadastramento do produto junto à ANVISA (observação: não serão aceitos protocolos de solicitação de registro, ou protocolos de solicitação de cadastramento);

4.3.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.3.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste **Termo de Referência**.

4.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.3.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autorizado pelo artigo 96, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos objetos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, em horário de seu funcionamento.

5.1.2. Os itens destinados ao CAO/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro de Assistência Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF. Fone: (061) 3190-7359. E-mail: almox.copmdf@gmail.com.

5.1.3. Os itens destinados ao CMed/PMDF deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor de Áreas Isoladas, Área Especial n. 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF.

5.2. GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

5.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.7. O prazo indicado no número anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada pelo contratado e aceita pelo contratante.

5.2.8. Na hipótese do número acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

5.2.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato ocorrerá com base nas disposições do Decreto n. 11.246/2022, que regulamenta, entre outras coisas, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. **FORMA DE PAGAMENTO**

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item, e para os itens agrupados em lotes, será o MENOR PREÇO do lote.

8.2. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal ou do Distrito Federal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a aquisição do material é de **R\$ 1.438.145,39 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

9.2. O valor total estimado para a aquisição do material destinado à Diretoria de Assistência Odontológica é de **R\$ 1.153.770,03 (um milhão, cento e cinquenta e três mil setecentos e setenta reais e três centavos)**.

9.3. O valor total estimado para a aquisição do material destinado à Diretoria de Assistência à Saúde é de **R\$ 284.375,36 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

9.4. A fim de avaliar a efetiva viabilidade e o custo-benefício da contratação a ser derivada do presente documento, foi realizada a pesquisa de preços pela Assessoria Especial de Projetos da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - PMDF, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 87 a 92 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 (Doc. SEI/GDF 154178025).

9.4.1. Para a escolha dos fornecedores em que foram realizadas as cotações, foram consultados os últimos pregões realizados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF (UASG 926670) e, especificamente para o item 28 (FOCO CIRÚRGICO DE TETO), foram consultados os fornecedores que participaram do pregão eletrônico nº 90011/2024, UASG 450107, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

9.4.2. Para o item 05 (BOMBA A VÁCUO DE ALTA POTÊNCIA), os preços encontrados no Pannel de Preços do Governo Federal não estão dentro do prazo de vigência e por isso não foram utilizados na planilha de preços.

9.4.3. Para o item 09 (COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO) não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

9.4.4. Para o item 12 (CONTRA - ÂNGULO MULTIPLICADOR 1:5) não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

9.4.5. Para o item 14 (KIT ENDODÔNTICO PARA REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS), não foram encontrados registros no Pannel de Preços do Governo Federal e no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

9.4.6. Para o item 18 (LUPA DE PALA COM FOCO FRONTAL FOTÓFORO LED 3,5X), os preços encontrados no Pannel de Preços do Governo Federal não estão dentro do prazo de vigência e por isso não foram utilizados na planilha de preços.

9.4.7. Para o item 19 (CONJUNTO MICROMOTOR ELÉTRICO E CONTRA-ÂNGULO 1:5) não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

9.4.8. Para o item 23 (PEÇA DE MÃO RETA MULTIPLICADORA 1:2 PARA CIRURGIAS ORAIS), não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

9.4.9. Para o item 27 (INSTRUMENTO DE TERMO COMPATAÇÃO DE GUTA PERCHA), não foram encontrados registros no Sistema de informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Fazenda do GDF, conforme comprovado nos autos.

9.5. Foi inserida neste processo a Declaração de Conformidade (Doc. SEI/GDF 154179226) da área técnica manifestando a veracidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF 154178025) e da Planilha de Preços (Doc. SEI/GDF 154178753).

9.6. A planilha com os valores individuais utilizados para o cálculo do valor de referência proposto encontra-se em anexo (Documento SEI/GDF 154178753).

9.7. Sobre a metodologia de cálculo para estabelecer o valor estimado a ser considerado neste **Termo de Referência**, informamos que os valores selecionados para a estimativa foram aqueles verificados condizentes com os valores praticados no mercado atual, descartados todos que se apresentaram acima ou abaixo da variação de 50% entre os registros encontrados.

9.8. O valor estimado de cada item foi o menor preço obtido entre a média final e mediana final dos valores válidos contidos na pesquisa de preços.

9.9. Cabe observar que os alguns cálculos em planilhas tipo "excel" podem gerar dízimas periódicas ou valores com inúmeras casas decimais após a vírgula, que quando adaptados (ou arredondados) para o formato de 2(duas) casas decimais após a vírgula, podem alterar minimamente os valores obtidos. Ciente disto, foi adotado sempre o menor valor possível sem, no entanto, distorcer os valores das propostas orçamentárias.

9.10. Segue resumo da planilha de preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	02 UN	R\$ 16.499,9900	R\$ 32.999,98
2	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO PARA PROFILAXIA	20 UN	R\$ 5.491,1380	R\$ 109.822,76
3	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED	15 UN	R\$ 2.489,9900	R\$ 37.349,85
4	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED DE ALTA INTENSIDADE	05 KIT	R\$ 7.999,9900	R\$ 39.999,95
5	BOMBA A VÁCUO DE ALTA POTÊNCIA	24 UN	R\$ 5.212,2775	R\$ 125.094,66
6	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL	03 UN	R\$ 1.369,8100	R\$ 4.109,43
7	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	50 UN	R\$ 1.183,0000	R\$ 59.150,00
8	CENTRÍFUGA DIGITAL DE BAIXA VELOCIDADE PARA PRF - PLASMA RICO EM FIBRINA, IPRF - PLASMA RICO EM FIBRINA INJETÁVEL E PRP - PLASMA RICO EM PLAQUETAS - KIT COMPLETO	02 UN	R\$ 9.898,2200	R\$ 19.796,44
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO	10 UN	R\$ 4.799,0175	R\$ 47.990,18
10	CONJUNTO ACADÊMICO	50 CJ	R\$ 2.860,0283	R\$ 143.001,42
11	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10 UN	R\$ 26.317,0760	R\$ 263.170,76
12	CONTRA - ÂNGULO MULTIPLICADOR 1:5	08 UN	R\$ 5.907,3000	R\$ 47.258,40
13	GLICOSÍMETRO	15 UN	R\$ 139,9900	R\$ 2.099,85
14	KIT ENDODÔNTICO PARA REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS FRATURADOS	02 UN	R\$ 1.491,2433	R\$ 2.982,49
15	TIRAS TESTE PARA GLICOSÍMETRO	257 CX	R\$ 107,1740	R\$ 27.543,72
16	LANCETAS PARA GLICOSÍMETRO	84 CX	R\$ 117,0200	R\$ 9.829,68
17	LASER TERAPÊUTICO SEM FIO	02 UN	R\$ 5.719,3720	R\$ 11.438,74
18	LUPA DE PALA COM FOCO FRONTAL FOTÓFORO LED 3,5X	10 UN	R\$ 4.683,8967	R\$ 46.838,97
19	CONJUNTO MICROMOTOR ELÉTRICO E CONTRA-ÂNGULO 1:5	02 CJ	R\$ 16.545,2000	R\$ 33.090,40
20	MICROMOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO	04 UN	R\$ 10.582,9900	R\$ 42.331,96
21	MOCHO ODONTOLÓGICO	10 UN	R\$ 1.052,3750	R\$ 10.523,75
22	NOBREAK PARA USO EM CONJUNTO COM MICROSCÓPIOS ÓPTICOS ENDODÔNTICOS	03 UN	R\$ 2.188,9550	R\$ 6.566,87
23	PEÇA DE MÃO RETA MULTIPLICADORA 1:2 PARA CIRURGIAS ORAIS	08 UN	R\$ 3.171,7300	R\$ 25.373,84
24	MESAS DE MAYO COM BANDEJA DE INOX	04 UN	R\$ 985,5750	R\$ 3.942,30
25	MESA AUXILIAR	02 UN	R\$ 1.114,3350	R\$ 2.228,67
26	BIOMBO HOSPITALAR	02 UN	R\$ 782,3080	R\$ 1.564,62
27	INSTRUMENTO DE TERMO COMPACTAÇÃO DE GUTA PERCHA	03 UN	R\$ 3.348,5750	R\$ 10.045,73
28	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	04 UN	R\$ 68.000,0000	R\$ 272.000,00
			VALOR TOTAL	R\$1.438.145,39

9.11.

DOS VALORES ESTIMADOS POR LOTE

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
07	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	50	R\$ 1.183,0000	R\$ 59.150,00
10	CONJUNTO ACADÊMICO	50	R\$ 2.860,0283	R\$ 143.001,42
			VALOR TOTAL	R\$ 202.151,42

LOTE 02 AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10 UN	R\$ 26.317,0760	R\$ 263.170,76
21	MOCHO ODONTOLÓGICO	10 UN	R\$ 1.052,3750	R\$ 10.523,75
			VALOR TOTAL	R\$ 273.694,51

LOTE 03 AMPLA CONCORRÊNCIA				
-------------------------------	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	CONTRA - ÂNGULO MULTIPLICADOR 1:5	08 UN	R\$ 5.907,3000	R\$ 47.258,40
19	CONJUNTO MICROMOTOR ELÉTRICO E CONTRA-ÂNGULO 1:5	02 CJ	R\$ 16.545,2000	R\$ 33.090,40
VALOR TOTAL				R\$ 80.348,80

LOTE 04 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	GLICOSÍMETRO	15 KITS	R\$ 139,9900	R\$ 2.099,85
15	TIRAS TESTE PARA GLICOSÍMETRO	257 CX	R\$ 107,1740	R\$ 27.543,72
16	LANCETAS PARA GLICOSÍMETRO	84 CX	R\$ 117,0200	R\$ 9.829,68
VALOR TOTAL				R\$ 39.473,25

LOTE 05 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
20	MICROMOTOR ELÉTRICO CIRÚRGICO	04 KITS	R\$ 10.582,9900	R\$ 42.331,96
23	PEÇA DE MÃO RETA MULTIPLICADORA 1:2 PARA CIRURGIAS ORAIS	08 UN	R\$ 3.171,7300	R\$ 25.373,84
VALOR TOTAL				R\$ 67.705,80

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente demanda está devidamente prevista no Plano Interno de Orçamento - 2024 (Doc. SEI/GDF 154180348):

Diretoria de Assistência Odontológica (DAO)					
Demanda	Discriminação	Classificação Despesa	Meta Física	Prod/Un	Valor
148	Equipamentos Odontológicos	4.4.90.52.08	1	313	R\$ 1.402.940,04
157	Equipamentos de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico	4.4.90.52.08	0	313	R\$ 347.827,57
154	Materiais e Utensílios de Saúde Complementar ao Serviço Odontológico	3.3.90.30.36	1	156	R\$ 290.000,00
Diretoria de Assistência à Saúde (DAS)					
366	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Laboratoriais e Hospitalares	4.4.90.52.08	0	93	R\$ 4.000.000,00
88	Material de Consumo Hospitalar Cirúrgico - Medicina	3.3.90.30.36	0	5	R\$ 2.860.000,00

10.2. De acordo com o Memorando Nº 351/2024- PMDF/DSAP/DEOF/CH (Doc. SEI/GDF 154253300), **há disponibilidade orçamentária** para fazer face às despesas com os itens objeto deste **Termo de Referência**.

10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 170485;

II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

11. **AUTOR**

ANDRE EDUARDO DE AVILA CARREIRO - MAJ QOPMSD
Matrícula 731.238/5

12. **REVISORA**

LAURA DEGANI - TC QOPMSD
Matrícula 177.965/6



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE EDUARDO DE AVILA CARREIRO - MAJ QOPMSD, Matr.0731238-5, Policial Militar**, em 31/10/2024, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD, Matr.0177965-6, Chefe de Seção**, em 31/10/2024, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154549705** código CRC= **890E730A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
Telefone(s): 3190 8073
Sítio - www.pm.df.gov.br